



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 382 DE 18 DE ABRIL DE 2002.

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 371, DE
04 DE ABRIL DE 2002.**

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 371, de 04/04/02.

Art. 2º A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Duas Barras,

Duas Barras, 18 de abril de 2002.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

"Eu uma mulher de
e votei seu caráter de
urgência!"

APROVADO

Em 18/04/2002

Luiz Carlos B. Lutterbach

Câmara Mun. de Duas Barras

Luiz Carlos B. Lutterbach

Presidente

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 025 DE 18 DE ABRIL DE 2002.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 371, DE 04 DE ABRIL DE 2002 .

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo
a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 371, de 04/04/02.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,
Duas Barras, 18 de abril de 2002.

Josimar João de Oliveira
JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
VEREADOR

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

APROVADO

Em _____ / _____ / _____

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA, Vereador desta Casa Legislativa, pelo presente, expõe e requer a Vossa Excelência o seguinte:

O subscritor do presente, no uso de suas atribuições e através do Projeto de Resolução nº 014, de 04/04/02, indicou para ser agraciada com o título de cidadã bibrarense a Senhora ADILÉA GONÇALVES VIANNA.

Informo que a minha indicação foi feita sem que fossem, por mim, adotadas as medidas necessárias no sentido de ser apurado se a referida agraciada já havia recebido a honraria.

Referido projeto foi aprovado, por unanimidade e em única votação, pelo Plenário desta Casa, pelo que foi expedida a Resolução nº 371, de 04 de abril corrente.

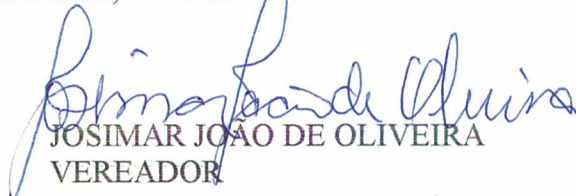
Ocorre que, comunicando a concessão à referida agraciada, foi informado pela mesma, que ela já havia recebido a citada honraria.

Assim, assumindo a responsabilidade pelo equívoco, solicito de Vossa Excelência revendo os arquivos desta Câmara Municipal, constate a existência do aqui alegado.

Em caso positivo, serão adotadas as providências cabíveis, visando ser expedido novo projeto de resolução, para aprovação pelo Plenário, o qual deverá revogar a Resolução nº 371, de 04/04/02, que concedeu título de cidadã bibrarense a Senhora Adiléa Gonçalves Vianna.

P. deferimento,

Duas Barras, 16 de abril de 2002


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
VEREADOR

recebi em: 16/04/2002.


Câmara Mun. de Duas Barras
Luiz Carlos B. Lutterbach
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

DESPACHO:

Em atenção ao requerimento do Vereador Josimar João de Oliveira, proceda à Senhora Secretária desta Câmara Municipal, as buscas necessárias no sentido de informar a Presidência, se a Senhora Adiléa Gonçalves Vianna, já foi agraciada com Título de Cidadã Bibarrensense.

Duas Barras, 16 de abril de 2002.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Da: Secretaria da Câmara Municipal
Ao Exmº Sr. Presidente

Presta Informação:

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho supra, informo a Vossa Excelência que, após as buscas necessárias, foi constatado que no **Livro de Atas de nº 11, às fls. 101v./103v.**, consta a Ata da Sessão Ordinária realizada em 06 de abril de 1987, da qual consta que a Senhora Adiléa Gonçalves Vianna, foi agraciada com o citado título.

Informo ainda, que solicitei da referida Senhora cópia do citado título, que foi fornecida conforme xerox que segue em anexo.

Duas Barras, 16 de abril de 2002.

Celi Gonçalves Lutterbach
Celi Gonçalves Lutterbach
Secretária



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

DESPACHO

Tendo em vista a informação da Senhora Secretária.

Considerando ainda, que o citado Projeto de Resolução de autoria do vereador Josimar João de Oliveira, foi votado, a seu pedido, em caráter de urgência e sem o parecer das comissões, o que, por certo, impossibilitou, por parte desta Presidência, uma busca antecipada à votação, no sentido de se verificar se a honraria já havia sido concedida.

Considerando, por último, que já havendo sido expedido título de cidadã a Senhora Adiléa Gonçalves Vianna, a expedição de novo título seria uma ambigüidade.


Determino que a Senhora Secretária dê ciência do presente processo e despacho ao vereador Josimar João de Oliveira, para que ele, se assim entender, adote providências no sentido de ser expedido novo Projeto de Resolução, para apreciação pelo Plenário, com vistas à revogação da Resolução nº 371, conforme seu requerimento.

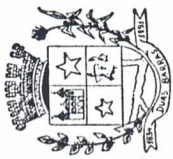
Duas Barras, 16 de abril de 2002


Câmara Mun. de Duas Barras
Luiz Carlos B. Litterbach
Presidente

Ciente do despacho supra.

Em 16/04/02


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
VEREADOR



Titulo

A Câmara Municipal de Duas Barras, resolve, de acordo com a
 Resolução n.º 192 de 13 de Abril de 1983, conceder o título de
 Cidadão Bibarrensê ao Senhor **Agostinho Gonçalves**,
 pelos serviços prestados
Viana
 a esta municipalidade.

Duas Barras, 08 de Maio de 1983



[Handwritten signature]

1.º Secretário

[Handwritten signature]

Presidente